



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ

www.cambe.pr.gov.br/jornaloficial

QUINTA-FEIRA 17/06/2021

ANO: 13 EDIÇÃO: 936 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ Secretaria Municipal de Governo DECRETO Nº 298, de 17 de junho de 2.021.

EMENTA: Prorroga-se o prazo do Decreto nº 269, de 26 de maio de 2.021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as disposições previstas no §4º, do art. 1º, do Decreto nº 225/2020, entre os dias 19/06/2021 a 30/06/2021, período em que vigorará a seguinte redação:

Art. 1º...

...
§4º Ficam proibidas aglomerações com mais de 10 (dez) pessoas em ambientes públicos e familiares/domésticos como: apartamentos, casas, condomínios, chácaras de lazer e similares para realizações de festas, comemorações, eventos, confraternizações e quaisquer outras atividades afins.

Art. 2º Ficam suspensas as disposições previstas no art. 1º, do Decreto nº 248, de 07 de maio de 2.021, entre os dias 19/06/2021 a 30/06/2021, período em que vigorará a seguinte redação:

Art. 1º Fica proibida a prática coletiva de atividades esportivas em espaços públicos e privados, exceto em locais cuja exploração econômica integre exclusivamente a renda familiar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo o mesmo ser prorrogado a qualquer tempo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 17 de junho de 2.021.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 299, de 17 de junho de 2.021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2.018 e Lei Complementar nº 053, de 07 de outubro de 2.020,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Regularização Fundiária Urbana do Município de Cambé, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018 para instauração de procedimento administrativo de regularização fundiária de interesse social para apurar a situação fundiária dos núcleos urbanos formais denominados Jardim Campos Verdes e Habitar Brasil.

Art. 2º A Comissão de Regularização Fundiária Urbana será composta pelos seguintes membros:

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- a) Titular: Frederico Fabiano Ferreira
- b) Suplente: Cristiane Fatima dos Santos

II. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

- a) Titular: Mario Vander Martins Roberto
- b) Suplente: Sandra Francisca Lopes

III. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

- a) Titular: Gabriel Candido
- b) Suplente: João Francisco Castilho

IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

- a) Titular: Lucilene Cristiane dos Santos Diório
- b) Suplente: Thalita Gimenes Davanco

V. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

- a) Titular: Antonio Guilherme de Almeida Portugal
- b) Suplente: Diogo Diniz Lopes Sola

Art. 3º As exigências para cada caso, serão definidos pela Comissão, obedecidas as determinações da Lei Federal nº 13.465/17 e a Lei Complementar nº 053/2020 – Plano Diretor, bem como, demais legislações pertinentes, considerando que as ocupações apresentam projetos de parcelamento

devidamente aprovados e matriculas individualizadas, tendo sido atendidos todos os parâmetros urbanísticos vigentes na data de sua aprovação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 17 de junho de 2.021.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 453, de 14 de junho de 2.021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os nomes elencados abaixo para compor a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Cambé, desempenhando as funções de acompanhamento, monitoramento e avaliação.

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- a) Edna dos Santos Costa Serezuela;
- b) Eliézer Fernando Vertuan;
- c) Estela Camata;
- d) Luciano Moraes Cardoso;
- e) Natália Raquel de Campos;
- f) Tatiana Aparecida Baptilani Zironi.

II. Representantes da Secretaria Municipal Assistência Social

- a) Cristiane Ribeiro de Souza Luz;
- b) Fernanda Aparecida de Carvalho.

III. Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento

- a) Adriana Hack;
- b) Marcelo Marques da Silva.

IV. Representantes da Câmara de Vereadores de Cambé

- a) Ademilson de Almeida;
- b) Jota Mattos.

V. Representante dos professores das Escolas Públicas Municipais

a) Ariane Xavier de Oliveira.

VI. Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Estaduais

- a) Luzinete Vilela da Silva;
- b) Eugênia de Cássia Andrade;
- c) Paulo Enrique Dante.

VII. Representante das Instituições de Ensino Superior

a) Claudia Regina Alves dos Santos.

VIII. Representante dos Técnico-Administrativos do Poder Executivo

a) Diogo Diniz Lopes Sola.

IX. Representante do Conselho Municipal de Educação de Cambé

a) Josiele Diniz da Silva Richieri.

Parágrafo único. A Comissão será composta permanentemente e seus membros serão substituídos de acordo com a saída dos mesmos do órgão que representa.

Art. 2º A Comissão Coordenadora terá as seguintes atribuições:

I. Organizar uma agenda de trabalho durante o ano para monitorar a implementação, ou não, do Plano Municipal de Educação;

II. Estudar o Plano Municipal de Educação de Cambé;

III. Monitorar continuamente as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de Cambé;

IV. Identificar as possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implementação e execução do Plano Municipal de educação;

V. Contribuir para o diálogo com as diferentes esferas da educação cambense (Estadual, Particular e Superior) no intuito de que todas as metas do Plano municipal de Educação de cambé sejam implementadas dentro dos prazos estabelecidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 649, de 29 de novembro de 2018.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 14 de junho de 2021.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº. 297, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o relatório final da comissão de processo administrativo disciplinar sob nº 027/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de Demissão ao servidor **WENDEL JOSE BARBOSA**, (matrícula 621478), ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, nível V-09, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 18 de junho do corrente ano, em conformidade com o disposto no inciso III do artigo 189, inciso IV do artigo 193, da Lei Municipal nº 1.718/2003 - Estatuto dos Servidores da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Municipais de Cambé, combinado com os artigos 4º e 11, caput, inciso I da Lei nº 8.429/1992.

Art. 2º O servidor poderá apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, da data de publicação deste ato, de acordo com o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 048/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 17 de junho de 2021.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 461, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o relatório expedido pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2020, instaurado pela Portaria nº 506/2020, determinando o **arquivamento** das acusações apresentadas em relação ao servidor portador da matrícula nº 625668, nos termos do caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 048/2020.

Art. 2º O servidor poderá manifestar-se acerca do arquivamento no prazo de 10 (dez) dias corridos da data de publicação do presente ato, de acordo com o artigo 50 da Lei Complementar nº 048/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 17 de junho de 2021.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

Paulo Humberto Pizaia Neto
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 292/2021 de 15 de junho de 2021.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no inciso III do art. 4º, e, no inciso II do art. 5º da Lei Municipal nº 3031 de 16 de dezembro de 2020, e Decreto nº 001 de 05 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 231.169,00 (duzentos e trinta e um mil, cento e sessenta e nove reais), destinados ao reforço das dotações constantes da Lei nº 3031 de 16 de dezembro de 2020, a seguir especificadas:

CLASSIFICAÇÃO DESPESA	DESCRIÇÃO PROJ./ATIV.	VALOR	Recursos Provenientes
02.09.01.28.843.0000.0217.3.2.90.21.00.00.1.0000	Juros, amortização e outros encargos da dívida interna	5.000,00	Anulação
02.09.01.28.843.0000.0217.3.2.91.21.00.00.1.0000	Juros, amortização e outros encargos da dívida interna	5.000,00	Anulação
02.09.01.28.843.0000.0217.4.6.91.71.00.00.1.0000	Juros, amortização e outros encargos da dívida interna	71.000,00	Anulação
02.08.04.04.128.0002.2158.3.3.90.39.00.00.1.0000	Atividades de Recursos Humanos	1.500,00	Anulação
02.10.01.12.122.0005.2253.3.3.90.39.00.00.1.0104	Atividades da Secretária Municipal de Educação	6.500,00	Anulação
02.11.01.10.122.0006.2302.3.3.90.39.00.00.1.0303	Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde	3.000,00	Anulação
02.12.02.04.122.0008.2364.3.3.90.39.00.00.1.0000	Manutenção e conservação dos Próprios Públicos	10.000,00	Anulação
02.13.01.27.812.0010.2403.3.3.90.39.00.00.1.0000	Atividades da Secretaria de Esportes	35.000,00	Anulação
02.17.01.11.334.0014.2582.3.3.90.39.00.00.1.0000	Atividades da Secretaria de Trabalho	26.600,00	Anulação
02.20.01.04.122.0002.2641.3.3.90.39.00.00.1.0000	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	8.000,00	Anulação
02.09.05.04.125.0007.2208.3.3.90.30.00.00.1.0000	Atividades de Fiscalização	2.100,00	Anulação
02.15.01.08.122.0012.2443.3.3.90.30.00.00.1.0000	Gestão da Assistência Social	6.454,00	Anulação
02.19.01.04.124.0002.2622.3.3.90.30.00.00.1.0000	Atividades da Controladoria Interna	1.015,00	Anulação
02.15.02.08.244.0012.2484.3.3.90.32.00.00.1.0000	Benefícios Eventuais	50.000,00	Anulação
TOTAL		231.169,00	

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, através de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias a seguir especificadas:

CLASSIFICAÇÃO DESPESA	DESCRIÇÃO PROJ./ATIV.	VALOR	
02.15.02.08.244.0012.2484.3.3.90.33.00.00.1.0000	Benefícios Eventuais	50.000,00	Anulação
02.08.04.04.128.0002.2158.3.3.90.30.00.00.1.0000	Atividades de Recursos Humanos	1.500,00	Anulação
02.10.01.12.122.0005.2253.3.3.90.08.00.00.1.0104	Atividades da Secretária Municipal de Educação	6.500,00	Anulação
02.11.01.10.122.0006.2303.3.3.90.39.00.00.1.0303	Qualificação da Gestão do SUS	3.000,00	Anulação
02.12.02.15.451.0008.2369.3.3.90.30.00.00.1.0000	Conservação de vias urbanas	10.000,00	Anulação
02.19.01.04.124.0002.2622.3.3.90.14.00.00.1.0000	Atividades da Controladoria Interna	1.015,00	Anulação
02.20.02.18.542.0015.2656.3.3.90.30.00.00.1.0000	Reciclagem de Lixo	8.000,00	Anulação
02.15.06.14.243.0013.6470.3.3.90.39.00.00.1.0000	Manutenção das Atividades do FMDCA	6.454,00	Anulação
02.08.04.04.122.0002.1162.4.4.90.51.00.00.1.0000	Construção, ampliação e/ou reforma de Almoxarifado Central	48.000,00	Anulação
02.15.05.14.243.0013.5446.4.4.90.51.00.00.1.0000	Construir Sede para o Conselho Tutelar	48.000,00	Anulação
02.16.01.22.661.0014.1552.4.4.90.51.00.00.1.0000	Infra Estrutura em parques industriais	48.700,00	Anulação
TOTAL		231.169,00	

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001 de 05 de dezembro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.365.267,85 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

CLASSIFICAÇÃO DESPESA	DESCRIÇÃO PROJ./ATIV.	VALOR	MÊS	Recursos Provenientes
02.09.01.28.843.0000.0217.3.2.90.21.00.00.1.0000	Juros, amortização e outros encargos da dívida interna	19.161,37	6	Anulação
02.09.01.28.843.0000.0217.3.2.90.21.00.00.1.0000	Juros, amortização e outros encargos da dívida interna	5.000,00	6	Anulação
02.09.01.28.843.0000.0217.3.2.91.21.00.00.1.0000	Juros, amortização e outros encargos da dívida interna	5.000,00	6	Anulação
02.09.01.28.843.0000.0217.3.2.91.21.00.00.1.0000	Juros, amortização e outros encargos da dívida interna	43.943,00	6	Anulação
02.09.01.28.843.0000.0217.4.6.91.71.00.00.1.0000	Juros, amortização e outros encargos da dívida interna	71.000,00	6	Anulação
02.02.02.06.182.0003.2005.3.3.90.30.00.00.3.0515	Atividades do Corpo de Bombeiros	5.000,00	6	Anulação
02.02.02.06.182.0003.2005.3.3.90.39.00.00.3.0515	Atividades do Corpo de Bombeiros	6.000,00	6	Anulação
02.05.01.02.062.0002.2062.3.3.90.39.00.00.1.0000	Atividades da Procuradoria Jurídica	20.000,00	6	Anulação
02.06.03.04.122.0002.2085.3.3.90.39.00.00.1.0000	Atividades de gerenciamento, planejamento e fiscalização do trânsito	800,00	6	Anulação
02.08.01.04.122.0002.2152.3.3.90.39.00.00.1.0000	Atividades da Secretaria de Administração	3.059,35	6	Anulação
02.08.04.04.128.0002.2158.3.3.90.30.00.00.1.0000	Atividades de Recursos Humanos	455,18	7	Anulação
02.08.04.04.128.0002.2158.3.3.90.30.00.00.1.0000	Atividades de Recursos Humanos	208,71	8	Anulação
02.08.04.04.128.0002.2158.3.3.90.30.00.00.1.0000	Atividades de Recursos Humanos	361,55	9	Anulação
02.08.04.04.128.0002.2158.3.3.90.30.00.00.1.0000	Atividades de Recursos Humanos	485,71	10	Anulação
02.08.04.04.128.0002.2158.3.3.90.30.00.00.1.0000	Atividades de Recursos Humanos	485,71	11	Anulação
02.08.04.04.128.0002.2158.3.3.90.30.00.00.1.0000	Atividades de Recursos Humanos	485,71	12	Anulação
02.08.04.04.128.0002.2158.3.3.90.39.00.00.1.0000	Atividades de Recursos Humanos	1.500,00	6	Anulação
02.09.04.04.123.0007.2206.3.3.90.30.00.00.1.0000	Atividades de Tesouraria	628,57	6	Anulação
02.09.04.04.123.0007.2206.3.3.90.30.00.00.1.0000	Atividades de Tesouraria	628,57	7	Anulação
02.09.04.04.123.0007.2206.3.3.90.30.00.00.1.0000	Atividades de Tesouraria	628,57	9	Anulação
02.09.04.04.123.0007.2206.3.3.90.30.00.00.1.0000	Atividades de Tesouraria	628,57	11	Anulação
02.09.04.04.123.0007.2206.3.3.90.30.00.00.1.0000	Atividades de Tesouraria	628,57	12	Anulação
02.09.04.04.123.0007.2206.3.3.90.47.00.00.1.0000	Atividades de Tesouraria	180.000,00	6	Anulação
02.09.05.04.125.0007.2208.3.3.90.30.00.00.1.0000	Atividades de Fiscalização	300,00	6	Anulação
02.09.05.04.125.0007.2208.3.3.90.30.00.00.1.0000	Atividades de Fiscalização	300,00	7	Anulação
02.09.05.04.125.0007.2208.3.3.90.30.00.00.1.0000	Atividades de Fiscalização	300,00	8	Anulação
02.09.05.04.125.0007.2208.3.3.90.30.00.00.1.0000	Atividades de Fiscalização	300,00	9	Anulação
02.09.05.04.125.0007.2208.3.3.90.30.00.00.1.0000	Atividades de Fiscalização	300,00	10	Anulação
02.09.05.04.125.0007.2208.3.3.90.30.00.00.1.0000	Atividades de	300,00	11	Anulação

	Fiscalização			
02.09.05.04.125.0007.2208.3.3.90.30.00.00.1.0000	Atividades de Fiscalização	300,00	12	Anulação
02.09.07.04.129.0007.2212.3.3.90.30.00.00.1.0000	Atividades de Receita Municipal	1.214,71	7	Anulação
02.09.07.04.129.0007.2212.3.3.90.30.00.00.1.0000	Atividades de Receita Municipal	1.385,71	8	Anulação
02.09.07.04.129.0007.2212.3.3.90.30.00.00.1.0000	Atividades de Receita Municipal	1.385,71	9	Anulação
02.09.07.04.129.0007.2212.3.3.90.30.00.00.1.0000	Atividades de Receita Municipal	1.385,71	10	Anulação
02.09.07.04.129.0007.2212.3.3.90.30.00.00.1.0000	Atividades de Receita Municipal	1.385,71	11	Anulação
02.09.07.04.129.0007.2212.3.3.90.30.00.00.1.0000	Atividades de Receita Municipal	1.385,71	12	Anulação
02.09.07.04.129.0007.2212.3.3.90.39.00.00.1.0510	Atividades de Receita Municipal	8.000,00	6	Anulação
02.09.06.04.126.0007.2214.3.3.90.30.00.00.1.0000	Atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação	528,57	6	Anulação
02.09.06.04.126.0007.2214.3.3.90.30.00.00.1.0000	Atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação	43,91	7	Anulação
02.09.06.04.126.0007.2214.3.3.90.30.00.00.1.0000	Atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação	528,57	9	Anulação
02.09.06.04.126.0007.2214.3.3.90.30.00.00.1.0000	Atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação	213,57	10	Anulação
02.09.06.04.126.0007.2214.3.3.90.30.00.00.1.0000	Atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação	528,57	11	Anulação
02.09.06.04.126.0007.2214.3.3.90.30.00.00.1.0000	Atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação	528,57	12	Anulação
02.10.01.12.122.0005.2253.3.3.90.39.00.00.1.0104	Atividades da Secretária Municipal de Educação	6.500,00	6	Anulação
02.10.02.12.361.0005.2261.3.3.90.39.00.00.1.0104	Atividades do Ensino Fundamental	21.567,14	6	Anulação
02.10.02.12.361.0005.2261.3.3.90.47.00.00.1.0103	Atividades do Ensino Fundamental	20.000,00	6	Anulação
02.11.01.10.122.0006.2302.3.3.90.39.00.00.1.0303	Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde	3.000,00	6	Anulação
02.11.01.10.122.0006.2302.3.3.90.47.00.00.1.0303	Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde	10.000,00	6	Anulação
02.11.02.10.301.0006.2307.3.3.90.39.00.00.3.0374	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	53.836,19	7	Anulação
02.11.02.10.301.0006.2307.3.3.90.39.00.00.3.0374	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	53.836,19	8	Anulação
02.11.02.10.301.0006.2307.3.3.90.39.00.00.3.0374	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	53.836,19	9	Anulação
02.11.02.10.301.0006.2307.3.3.90.39.00.00.3.0374	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	53.836,19	10	Anulação
02.11.02.10.301.0006.2307.3.3.90.39.00.00.3.0374	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	53.836,19	11	Anulação
02.11.02.10.301.0006.2307.3.3.90.39.00.00.3.0374	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	53.836,19	12	Anulação
02.11.03.10.302.0006.2316.3.3.90.39.00.00.1.4941	Manutenção dos Serviços do CAPS Adulto	2.512,16	6	Anulação

	e Infantil			
02.12.03.04.122.0009.2358.3.3.90.39.00.00.1.0511	Administração de cemitério e serviços funerários	6.174,04	6	Anulação
02.12.03.15.453.0008.2360.3.3.90.39.00.00.1.0000	Manutenção dos Terminais Rodoviário e Urbano	4.374,00	6	Anulação
02.12.02.04.122.0008.2364.3.3.90.39.00.00.1.0000	Manutenção e conservação dos Próprios Públicos	10.000,00	6	Anulação
02.12.02.15.451.0008.2369.3.3.90.39.00.00.1.0000	Conservação de vias urbanas	40.000,00	6	Anulação
02.12.02.15.451.0008.2369.3.3.90.39.00.00.1.0000	Conservação de vias urbanas	40.000,00	7	Anulação
02.12.02.15.451.0008.2369.3.3.90.39.00.00.1.0000	Conservação de vias urbanas	40.000,00	8	Anulação
02.12.02.15.451.0008.2369.3.3.90.39.00.00.1.0000	Conservação de vias urbanas	40.000,00	9	Anulação
02.12.02.15.451.0008.2369.3.3.90.39.00.00.1.0000	Conservação de vias urbanas	40.000,00	10	Anulação
02.12.02.15.451.0008.2369.3.3.90.39.00.00.1.0000	Conservação de vias urbanas	40.001,00	11	Anulação
02.12.02.15.451.0008.2369.3.3.90.39.00.00.1.0000	Conservação de vias urbanas	40.002,00	12	Anulação
02.13.01.27.812.0010.2403.3.3.90.39.00.00.1.0000	Atividades da Secretaria de Esportes	35.000,00	6	Anulação
02.14.01.13.122.0011.2423.3.3.90.39.00.00.1.0000	Atividades da Secretaria de Cultura	1.786,51	6	Anulação
02.15.01.08.122.0012.2443.3.3.90.30.00.00.1.0000	Gestão da Assistência Social	922,00	6	Anulação
02.15.01.08.122.0012.2443.3.3.90.30.00.00.1.0000	Gestão da Assistência Social	922,00	7	Anulação
02.15.01.08.122.0012.2443.3.3.90.30.00.00.1.0000	Gestão da Assistência Social	922,00	8	Anulação
02.15.01.08.122.0012.2443.3.3.90.30.00.00.1.0000	Gestão da Assistência Social	922,00	9	Anulação
02.15.01.08.122.0012.2443.3.3.90.30.00.00.1.0000	Gestão da Assistência Social	922,00	10	Anulação
02.15.01.08.122.0012.2443.3.3.90.30.00.00.1.0000	Gestão da Assistência Social	922,00	11	Anulação
02.15.01.08.122.0012.2443.3.3.90.30.00.00.1.0000	Gestão da Assistência Social	922,00	12	Anulação
02.15.02.08.244.0012.2482.3.3.90.30.00.00.1.0000	Proteção social especial - Comunidade	1.500,00	6	Anulação
02.15.02.08.244.0012.2482.3.3.90.39.00.00.1.0000	Proteção social especial - Comunidade	2.000,00	6	Anulação
02.17.01.11.334.0014.2582.3.3.90.30.00.00.1.0000	Atividades da Secretaria de Trabalho	3.000,00	6	Anulação
02.17.01.11.334.0014.2582.3.3.90.39.00.00.1.0000	Atividades da Secretaria de Trabalho	3.800,00	6	Anulação
02.17.01.11.334.0014.2582.3.3.90.39.00.00.1.0000	Atividades da Secretaria de Trabalho	3.800,00	7	Anulação
02.17.01.11.334.0014.2582.3.3.90.39.00.00.1.0000	Atividades da Secretaria de Trabalho	3.800,00	8	Anulação
02.17.01.11.334.0014.2582.3.3.90.39.00.00.1.0000	Atividades da Secretaria de Trabalho	3.800,00	9	Anulação
02.17.01.11.334.0014.2582.3.3.90.39.00.00.1.0000	Atividades da Secretaria de Trabalho	3.800,00	10	Anulação
02.17.01.11.334.0014.2582.3.3.90.39.00.00.1.0000	Atividades da Secretaria de Trabalho	3.800,00	11	Anulação
02.17.01.11.334.0014.2582.3.3.90.39.00.00.1.0000	Atividades da Secretaria de Trabalho	3.800,00	12	Anulação
02.19.01.04.124.0002.2622.3.3.90.30.00.00.1.0000	Atividades da Controladoria Interna	145,00	6	Anulação
02.19.01.04.124.0002.2622.3.3.90.30.00.00.1.0000	Atividades da Controladoria Interna	145,00	7	Anulação
02.19.01.04.124.0002.2622.3.3.90.30.00.00.1.0000	Atividades da Controladoria Interna	145,00	8	Anulação
02.19.01.04.124.0002.2622.3.3.90.30.00.00.1.0000	Atividades da	145,00	9	Anulação

	Controladoria Interna			
02.19.01.04.124.0002.2622.3.3.90.30.00.00.1.0000	Atividades da Controladoria Interna	145,00	10	Anulação
02.19.01.04.124.0002.2622.3.3.90.30.00.00.1.0000	Atividades da Controladoria Interna	145,00	11	Anulação
02.19.01.04.124.0002.2622.3.3.90.30.00.00.1.0000	Atividades da Controladoria Interna	145,00	12	Anulação
02.20.01.04.122.0002.2641.3.3.90.39.00.00.1.0000	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	8.000,00	6	Anulação
02.20.01.04.122.0002.2641.3.3.90.39.00.00.1.0000	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	3.060,70	6	Anulação
02.20.02.18.452.0009.2650.3.3.90.39.00.00.1.0511	Manutenção da coleta de resíduos domiciliares e públicos	30.000,00	6	Anulação
02.20.02.15.452.0009.2657.3.3.90.39.00.00.1.0000	Conservação de Praças, parques e jardins	120.000,00	6	Anulação
02.22.01.04.122.0002.2725.3.3.90.39.00.00.1.0000	Atividades dos Centros Comunitários	3.000,00	6	Anulação
02.15.02.08.244.0012.2484.3.3.90.32.00.00.1.0000	Benefícios Eventuais	50.000,00	6	Anulação
TOTAL		1.365.267,85		

Art. 4º Os recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso

CLASSIFICAÇÃO DESPESA	DESCRIÇÃO PROJ./ATIV.	VALOR	MÊS	
02.09.01.28.843.0000.0217.3.2.90.21.00.00.1.0000	Juros, amortização e outros encargos da dívida interna	17,12	4	Anulação
02.09.01.28.843.0000.0217.3.2.90.21.00.00.1.0000	Juros, amortização e outros encargos da dívida interna	2.443,76	5	Anulação
02.09.01.28.843.0000.0217.3.2.90.21.00.00.1.0000	Juros, amortização e outros encargos da dívida interna	16.700,49	7	Anulação
02.09.01.28.843.0000.0217.3.2.91.21.00.00.1.0000	Juros, amortização e outros encargos da dívida interna	263,35	2	Anulação
02.09.01.28.843.0000.0217.3.2.91.21.00.00.1.0000	Juros, amortização e outros encargos da dívida interna	25.094,33	3	Anulação
02.09.01.28.843.0000.0217.3.2.91.21.00.00.1.0000	Juros, amortização e outros encargos da dívida interna	15.854,48	4	Anulação
02.09.01.28.843.0000.0217.3.2.91.21.00.00.1.0000	Juros, amortização e outros encargos da dívida interna	2.730,84	5	Anulação
02.02.02.06.182.0003.2005.3.3.90.30.00.00.3.0515	Atividades do Corpo de Bombeiros	5.000,00	2	Anulação
02.02.02.06.182.0003.2005.3.3.90.39.00.00.3.0515	Atividades do Corpo de Bombeiros	4.000,00	4	Anulação
02.02.02.06.182.0003.2005.3.3.90.39.00.00.3.0515	Atividades do Corpo de Bombeiros	176,00	5	Anulação
02.02.02.06.182.0003.2005.3.3.90.39.00.00.3.0515	Atividades do Corpo de Bombeiros	300,00	7	Anulação
02.02.02.06.182.0003.2005.3.3.90.39.00.00.3.0515	Atividades do Corpo de Bombeiros	300,00	8	Anulação
02.02.02.06.182.0003.2005.3.3.90.39.00.00.3.0515	Atividades do Corpo de Bombeiros	300,00	9	Anulação
02.02.02.06.182.0003.2005.3.3.90.39.00.00.3.0515	Atividades do Corpo de Bombeiros	300,00	10	Anulação
02.02.02.06.182.0003.2005.3.3.90.39.00.00.3.0515	Atividades do Corpo de	300,00	11	Anulação

	Bombeiros			
02.02.02.06.182.0003.2005.3.3.90.39.00.00.3.0515	Atividades do Corpo de Bombeiros	324,00	12	Anulação
02.05.01.02.062.0002.2062.3.3.90.39.00.00.1.0000	Atividades da Procuradoria Jurídica	20.000,00	9	Anulação
02.06.03.04.122.0002.2085.3.3.90.39.00.00.1.0000	Atividades de gerenciamento, planejamento e fiscalização do transito	800,00	5	Anulação
02.08.01.04.122.0002.2152.3.3.90.39.00.00.1.0000	Atividades da Secretaria de Administração	883,14	5	Anulação
02.08.01.04.122.0002.2152.3.3.90.39.00.00.1.0000	Atividades da Secretaria de Administração	382,98	7	Anulação
02.08.01.04.122.0002.2152.3.3.90.39.00.00.1.0000	Atividades da Secretaria de Administração	384,17	8	Anulação
02.08.01.04.122.0002.2152.3.3.90.39.00.00.1.0000	Atividades da Secretaria de Administração	384,17	9	Anulação
02.08.01.04.122.0002.2152.3.3.90.39.00.00.1.0000	Atividades da Secretaria de Administração	359,43	10	Anulação
02.08.01.04.122.0002.2152.3.3.90.39.00.00.1.0000	Atividades da Secretaria de Administração	332,60	11	Anulação
02.08.01.04.122.0002.2152.3.3.90.39.00.00.1.0000	Atividades da Secretaria de Administração	332,86	12	Anulação
02.08.04.04.128.0002.2158.3.3.90.30.00.00.1.0000	Atividades de Recursos Humanos	2.399,53	5	Anulação
02.08.04.04.128.0002.2158.3.3.90.30.00.00.1.0000	Atividades de Recursos Humanos	83,04	6	Anulação
02.09.04.04.123.0007.2206.3.3.90.30.00.00.1.0000	Atividades de Tesouraria	545,60	3	Anulação
02.09.04.04.123.0007.2206.3.3.90.30.00.00.1.0000	Atividades de Tesouraria	1.517,25	8	Anulação
02.09.04.04.123.0007.2206.3.3.90.30.00.00.1.0000	Atividades de Tesouraria	1.080,00	10	Anulação
02.09.04.04.123.0007.2206.3.3.90.47.00.00.1.0000	Atividades de Tesouraria	17.568,03	5	Anulação
02.09.04.04.123.0007.2206.3.3.90.47.00.00.1.0000	Atividades de Tesouraria	82.431,97	9	Anulação
02.09.04.04.123.0007.2206.3.3.90.47.00.00.1.0000	Atividades de Tesouraria	80.000,00	10	Anulação
02.09.07.04.129.0007.2212.3.3.90.30.00.00.1.0000	Atividades de Receita Municipal	795,72	2	Anulação
02.09.07.04.129.0007.2212.3.3.90.30.00.00.1.0000	Atividades de Receita Municipal	3.000,00	4	Anulação
02.09.07.04.129.0007.2212.3.3.90.30.00.00.1.0000	Atividades de Receita Municipal	2.006,70	5	Anulação
02.09.07.04.129.0007.2212.3.3.90.30.00.00.1.0000	Atividades de Receita Municipal	2.340,84	6	Anulação
02.09.07.04.129.0007.2212.3.3.90.39.00.00.1.0510	Atividades de Receita Municipal	260,59	4	Anulação
02.09.07.04.129.0007.2212.3.3.90.39.00.00.1.0510	Atividades de Receita Municipal	1.317,61	5	Anulação
02.09.07.04.129.0007.2212.3.3.90.39.00.00.1.0510	Atividades de Receita Municipal	1.000,00	7	Anulação
02.09.07.04.129.0007.2212.3.3.90.39.00.00.1.0510	Atividades de Receita Municipal	1.021,80	8	Anulação
02.09.07.04.129.0007.2212.3.3.90.39.00.00.1.0510	Atividades de Receita Municipal	1.100,00	9	Anulação
02.09.07.04.129.0007.2212.3.3.90.39.00.00.1.0510	Atividades de Receita Municipal	1.100,00	10	Anulação
02.09.07.04.129.0007.2212.3.3.90.39.00.00.1.0510	Atividades de Receita Municipal	1.100,00	11	Anulação
02.09.07.04.129.0007.2212.3.3.90.39.00.00.1.0510	Atividades de Receita Municipal	1.100,00	12	Anulação
02.09.06.04.126.0007.2214.3.3.90.30.00.00.1.0000	Atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação	242,98	2	Anulação
02.09.06.04.126.0007.2214.3.3.90.30.00.00.1.0000	Atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.584,96	3	Anulação
02.09.06.04.126.0007.2214.3.3.90.30.00.00.1.0000	Atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação	364,00	4	Anulação
02.09.06.04.126.0007.2214.3.3.90.30.00.00.1.0000	Atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação	179,82	8	Anulação

02.10.02.12.361.0005.2261.3.3.90.39.00.00.1.0104	Atividades do Ensino Fundamental	9.567,14	5	Anulação
02.10.02.12.361.0005.2261.3.3.90.39.00.00.1.0104	Atividades do Ensino Fundamental	2.000,00	7	Anulação
02.10.02.12.361.0005.2261.3.3.90.39.00.00.1.0104	Atividades do Ensino Fundamental	2.000,00	8	Anulação
02.10.02.12.361.0005.2261.3.3.90.39.00.00.1.0104	Atividades do Ensino Fundamental	2.000,00	9	Anulação
02.10.02.12.361.0005.2261.3.3.90.39.00.00.1.0104	Atividades do Ensino Fundamental	2.000,00	10	Anulação
02.10.02.12.361.0005.2261.3.3.90.39.00.00.1.0104	Atividades do Ensino Fundamental	2.000,00	11	Anulação
02.10.02.12.361.0005.2261.3.3.90.39.00.00.1.0104	Atividades do Ensino Fundamental	2.000,00	12	Anulação
02.10.02.12.361.0005.2261.3.3.90.47.00.00.1.0103	Atividades do Ensino Fundamental	5.000,00	8	Anulação
02.10.02.12.361.0005.2261.3.3.90.47.00.00.1.0103	Atividades do Ensino Fundamental	5.000,00	9	Anulação
02.10.02.12.361.0005.2261.3.3.90.47.00.00.1.0103	Atividades do Ensino Fundamental	5.000,00	10	Anulação
02.10.02.12.361.0005.2261.3.3.90.47.00.00.1.0103	Atividades do Ensino Fundamental	5.000,00	11	Anulação
02.11.01.10.122.0006.2302.3.3.90.47.00.00.1.0303	Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde	985,74	1	Anulação
02.11.01.10.122.0006.2302.3.3.90.47.00.00.1.0303	Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde	511,25	2	Anulação
02.11.01.10.122.0006.2302.3.3.90.47.00.00.1.0303	Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde	657,70	3	Anulação
02.11.01.10.122.0006.2302.3.3.90.47.00.00.1.0303	Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde	382,12	4	Anulação
02.11.01.10.122.0006.2302.3.3.90.47.00.00.1.0303	Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde	432,56	5	Anulação
02.11.01.10.122.0006.2302.3.3.90.47.00.00.1.0303	Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde	1.430,63	8	Anulação
02.11.01.10.122.0006.2302.3.3.90.47.00.00.1.0303	Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde	1.400,00	9	Anulação
02.11.01.10.122.0006.2302.3.3.90.47.00.00.1.0303	Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde	1.400,00	10	Anulação
02.11.01.10.122.0006.2302.3.3.90.47.00.00.1.0303	Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde	1.400,00	11	Anulação
02.11.01.10.122.0006.2302.3.3.90.47.00.00.1.0303	Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde	1.400,00	12	Anulação
02.11.02.10.301.0006.2307.3.3.90.39.00.00.3.0374	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	323.017,14	6	Anulação
02.11.03.10.302.0006.2316.3.3.90.39.00.00.1.4941	Manutenção dos Serviços do CAPS Adulto e Infantil	289,45	5	Anulação
02.11.03.10.302.0006.2316.3.3.90.39.00.00.1.4941	Manutenção dos Serviços do CAPS Adulto e Infantil	403,79	7	Anulação
02.11.03.10.302.0006.2316.3.3.90.39.00.00.1.4941	Manutenção dos Serviços do CAPS Adulto e Infantil	403,79	8	Anulação
02.11.03.10.302.0006.2316.3.3.90.39.00.00.1.4941	Manutenção dos Serviços do CAPS Adulto e Infantil	403,76	9	Anulação
02.11.03.10.302.0006.2316.3.3.90.39.00.00.1.4941	Manutenção dos Serviços do CAPS Adulto e Infantil	403,79	10	Anulação
02.11.03.10.302.0006.2316.3.3.90.39.00.00.1.4941	Manutenção dos Serviços do CAPS Adulto e Infantil	403,79	11	Anulação
02.11.03.10.302.0006.2316.3.3.90.39.00.00.1.4941	Manutenção dos Serviços do CAPS Adulto e Infantil	203,79	12	Anulação
02.12.03.04.122.0009.2358.3.3.90.39.00.00.1.0511	Administração de cemitério	791,45	4	Anulação

	e serviços funerários			
02.12.03.04.122.0009.2358.3.3.90.39.00.00.1.0511	Administração de cemitério e serviços funerários	636,59	5	Anulação
02.12.03.04.122.0009.2358.3.3.90.39.00.00.1.0511	Administração de cemitério e serviços funerários	791,00	7	Anulação
02.12.03.04.122.0009.2358.3.3.90.39.00.00.1.0511	Administração de cemitério e serviços funerários	791,00	8	Anulação
02.12.03.04.122.0009.2358.3.3.90.39.00.00.1.0511	Administração de cemitério e serviços funerários	791,00	9	Anulação
02.12.03.04.122.0009.2358.3.3.90.39.00.00.1.0511	Administração de cemitério e serviços funerários	791,00	10	Anulação
02.12.03.04.122.0009.2358.3.3.90.39.00.00.1.0511	Administração de cemitério e serviços funerários	791,00	11	Anulação
02.12.03.04.122.0009.2358.3.3.90.39.00.00.1.0511	Administração de cemitério e serviços funerários	791,00	12	Anulação
02.12.03.15.453.0008.2360.3.3.90.39.00.00.1.0000	Manutenção dos Terminais Rodoviário e Urbano	366,00	5	Anulação
02.12.03.15.453.0008.2360.3.3.90.39.00.00.1.0000	Manutenção dos Terminais Rodoviário e Urbano	660,00	7	Anulação
02.12.03.15.453.0008.2360.3.3.90.39.00.00.1.0000	Manutenção dos Terminais Rodoviário e Urbano	660,00	8	Anulação
02.12.03.15.453.0008.2360.3.3.90.39.00.00.1.0000	Manutenção dos Terminais Rodoviário e Urbano	660,00	9	Anulação
02.12.03.15.453.0008.2360.3.3.90.39.00.00.1.0000	Manutenção dos Terminais Rodoviário e Urbano	660,00	10	Anulação
02.12.03.15.453.0008.2360.3.3.90.39.00.00.1.0000	Manutenção dos Terminais Rodoviário e Urbano	660,00	11	Anulação
02.12.03.15.453.0008.2360.3.3.90.39.00.00.1.0000	Manutenção dos Terminais Rodoviário e Urbano	708,00	12	Anulação
02.12.02.15.451.0008.2369.3.3.90.39.00.00.1.0000	Conservação de vias urbanas	280.003,00	1	Anulação
02.14.01.13.122.0011.2423.3.3.90.39.00.00.1.0000	Atividades da Secretaria de Cultura	313,33	5	Anulação
02.14.01.13.122.0011.2423.3.3.90.39.00.00.1.0000	Atividades da Secretaria de Cultura	55,35	7	Anulação
02.14.01.13.122.0011.2423.3.3.90.39.00.00.1.0000	Atividades da Secretaria de Cultura	55,35	8	Anulação
02.14.01.13.122.0011.2423.3.3.90.39.00.00.1.0000	Atividades da Secretaria de Cultura	55,35	9	Anulação
02.14.01.13.122.0011.2423.3.3.90.39.00.00.1.0000	Atividades da Secretaria de Cultura	55,73	10	Anulação
02.14.01.13.122.0011.2423.3.3.90.39.00.00.1.0000	Atividades da Secretaria de Cultura	593,19	11	Anulação
02.14.01.13.122.0011.2423.3.3.90.39.00.00.1.0000	Atividades da Secretaria de Cultura	658,21	12	Anulação
02.15.02.08.244.0012.2482.3.3.90.30.00.00.1.0000	Proteção social especial - Comunidade	873,52	5	Anulação
02.15.02.08.244.0012.2482.3.3.90.30.00.00.1.0000	Proteção social especial - Comunidade	319,20	10	Anulação
02.15.02.08.244.0012.2482.3.3.90.30.00.00.1.0000	Proteção social especial - Comunidade	307,28	11	Anulação
02.15.02.08.244.0012.2482.3.3.90.39.00.00.1.0000	Proteção social especial - Comunidade	699,28	5	Anulação
02.15.02.08.244.0012.2482.3.3.90.39.00.00.1.0000	Proteção social especial - Comunidade	300,00	7	Anulação
02.15.02.08.244.0012.2482.3.3.90.39.00.00.1.0000	Proteção social especial - Comunidade	300,00	8	Anulação
02.15.02.08.244.0012.2482.3.3.90.39.00.00.1.0000	Proteção social especial - Comunidade	300,00	9	Anulação
02.15.02.08.244.0012.2482.3.3.90.39.00.00.1.0000	Proteção social especial - Comunidade	300,00	10	Anulação
02.15.02.08.244.0012.2482.3.3.90.39.00.00.1.0000	Proteção social especial - Comunidade	100,72	11	Anulação
02.17.01.11.334.0014.2582.3.3.90.30.00.00.1.0000	Atividades da Secretaria de Trabalho	479,00	1	Anulação
02.17.01.11.334.0014.2582.3.3.90.30.00.00.1.0000	Atividades da Secretaria de Trabalho	306,02	2	Anulação
02.17.01.11.334.0014.2582.3.3.90.30.00.00.1.0000	Atividades da Secretaria de Trabalho	764,45	3	Anulação

02.17.01.11.334.0014.2582.3.3.90.30.00.00.1.0000	Atividades da Secretaria de Trabalho	1.450,53	9	Anulação
02.20.01.04.122.0002.2641.3.3.90.39.00.00.1.0000	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	380,58	5	Anulação
02.20.01.04.122.0002.2641.3.3.90.39.00.00.1.0000	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	452,07	7	Anulação
02.20.01.04.122.0002.2641.3.3.90.39.00.00.1.0000	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	448,93	8	Anulação
02.20.01.04.122.0002.2641.3.3.90.39.00.00.1.0000	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	448,93	9	Anulação
02.20.01.04.122.0002.2641.3.3.90.39.00.00.1.0000	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	748,93	10	Anulação
02.20.01.04.122.0002.2641.3.3.90.39.00.00.1.0000	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	290,41	11	Anulação
02.20.01.04.122.0002.2641.3.3.90.39.00.00.1.0000	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	290,85	12	Anulação
02.20.02.18.452.0009.2650.3.3.90.39.00.00.1.0511	Manutenção da coleta de resíduos domiciliares e públicos	930,35	2	Anulação
02.20.02.18.452.0009.2650.3.3.90.39.00.00.1.0511	Manutenção da coleta de resíduos domiciliares e públicos	1.000,00	3	Anulação
02.20.02.18.452.0009.2650.3.3.90.39.00.00.1.0511	Manutenção da coleta de resíduos domiciliares e públicos	10.832,70	4	Anulação
02.20.02.18.452.0009.2650.3.3.90.39.00.00.1.0511	Manutenção da coleta de resíduos domiciliares e públicos	12.590,00	5	Anulação
02.20.02.18.452.0009.2650.3.3.90.39.00.00.1.0511	Manutenção da coleta de resíduos domiciliares e públicos	4.646,95	10	Anulação
02.20.02.15.452.0009.2657.3.3.90.39.00.00.1.0000	Conservação de Praças, parques e jardins	72,65	1	Anulação
02.20.02.15.452.0009.2657.3.3.90.39.00.00.1.0000	Conservação de Praças, parques e jardins	58,60	2	Anulação
02.20.02.15.452.0009.2657.3.3.90.39.00.00.1.0000	Conservação de Praças, parques e jardins	2.658,96	3	Anulação
02.20.02.15.452.0009.2657.3.3.90.39.00.00.1.0000	Conservação de Praças, parques e jardins	4.055,12	4	Anulação
02.20.02.15.452.0009.2657.3.3.90.39.00.00.1.0000	Conservação de Praças, parques e jardins	18.814,62	5	Anulação
02.20.02.15.452.0009.2657.3.3.90.39.00.00.1.0000	Conservação de Praças, parques e jardins	14.340,05	8	Anulação
02.20.02.15.452.0009.2657.3.3.90.39.00.00.1.0000	Conservação de Praças, parques e jardins	20.000,00	9	Anulação
02.20.02.15.452.0009.2657.3.3.90.39.00.00.1.0000	Conservação de Praças, parques e jardins	20.000,00	10	Anulação
02.20.02.15.452.0009.2657.3.3.90.39.00.00.1.0000	Conservação de Praças, parques e jardins	20.000,00	11	Anulação
02.20.02.15.452.0009.2657.3.3.90.39.00.00.1.0000	Conservação de Praças, parques e jardins	20.000,00	12	Anulação
02.22.01.04.122.0002.2725.3.3.90.39.00.00.1.0000	Atividades dos Centros Comunitários	1.553,10	5	Anulação
02.22.01.04.122.0002.2725.3.3.90.39.00.00.1.0000	Atividades dos Centros Comunitários	750,00	7	Anulação
02.22.01.04.122.0002.2725.3.3.90.39.00.00.1.0000	Atividades dos Centros Comunitários	696,90	8	Anulação
02.15.02.08.244.0012.2484.3.3.90.33.00.00.1.0000	Benefícios Eventuais	25.000,00	3	Anulação
02.15.02.08.244.0012.2484.3.3.90.33.00.00.1.0000	Benefícios Eventuais	25.000,00	5	Anulação
02.08.04.04.128.0002.2158.3.3.90.30.00.00.1.0000	Atividades de Recursos Humanos	1.500,00	5	Anulação
02.10.01.12.122.0005.2253.3.3.90.08.00.00.1.0104	Atividades da Secretária	2.500,00	3	Anulação

	Municipal de Educação			
02.10.01.12.122.0005.2253.3.3.90.08.00.00.1.0104	Atividades da Secretária Municipal de Educação	2.500,00	5	Anulação
02.10.01.12.122.0005.2253.3.3.90.08.00.00.1.0104	Atividades da Secretária Municipal de Educação	1.500,00	9	Anulação
02.11.01.10.122.0006.2303.3.3.90.39.00.00.1.0303	Qualificação da Gestão do SUS	2.000,00	1	Anulação
02.11.01.10.122.0006.2303.3.3.90.39.00.00.1.0303	Qualificação da Gestão do SUS	1.000,00	2	Anulação
02.12.02.15.451.0008.2369.3.3.90.30.00.00.1.0000	Conservação de vias urbanas	1.800,00	5	Anulação
02.12.02.15.451.0008.2369.3.3.90.30.00.00.1.0000	Conservação de vias urbanas	2.500,00	7	Anulação
02.12.02.15.451.0008.2369.3.3.90.30.00.00.1.0000	Conservação de vias urbanas	2.500,00	8	Anulação
02.12.02.15.451.0008.2369.3.3.90.30.00.00.1.0000	Conservação de vias urbanas	2.500,00	9	Anulação
02.12.02.15.451.0008.2369.3.3.90.30.00.00.1.0000	Conservação de vias urbanas	700,00	12	Anulação
02.19.01.04.124.0002.2622.3.3.90.14.00.00.1.0000	Atividades da Controladoria Interna	1.015,00	1	Anulação
02.20.02.18.542.0015.2656.3.3.90.30.00.00.1.0000	Reciclagem de Lixo	8.000,00	8	Anulação
02.15.06.14.243.0013.6470.3.3.90.39.00.00.1.0000	Manutenção das Atividades do FMDCA	6.454,00	3	Anulação
02.08.04.04.122.0002.1162.4.4.90.51.00.00.1.0000	Construção, ampliação e/ou reforma de Almoarifado Central	48.000,00	5	Anulação
02.15.05.14.243.0013.5446.4.4.90.51.00.00.1.0000	Construir Sede para o Conselho Tutelar	4.166,00	1	Anulação
02.15.05.14.243.0013.5446.4.4.90.51.00.00.1.0000	Construir Sede para o Conselho Tutelar	4.166,00	2	Anulação
02.15.05.14.243.0013.5446.4.4.90.51.00.00.1.0000	Construir Sede para o Conselho Tutelar	4.166,00	3	Anulação
02.15.05.14.243.0013.5446.4.4.90.51.00.00.1.0000	Construir Sede para o Conselho Tutelar	4.166,00	4	Anulação
02.15.05.14.243.0013.5446.4.4.90.51.00.00.1.0000	Construir Sede para o Conselho Tutelar	4.166,00	5	Anulação
02.15.05.14.243.0013.5446.4.4.90.51.00.00.1.0000	Construir Sede para o Conselho Tutelar	4.166,00	6	Anulação
02.15.05.14.243.0013.5446.4.4.90.51.00.00.1.0000	Construir Sede para o Conselho Tutelar	4.166,00	7	Anulação
02.15.05.14.243.0013.5446.4.4.90.51.00.00.1.0000	Construir Sede para o Conselho Tutelar	4.166,00	8	Anulação
02.15.05.14.243.0013.5446.4.4.90.51.00.00.1.0000	Construir Sede para o Conselho Tutelar	4.166,00	9	Anulação
02.15.05.14.243.0013.5446.4.4.90.51.00.00.1.0000	Construir Sede para o Conselho Tutelar	4.166,00	10	Anulação
02.15.05.14.243.0013.5446.4.4.90.51.00.00.1.0000	Construir Sede para o Conselho Tutelar	4.166,00	11	Anulação
02.15.05.14.243.0013.5446.4.4.90.51.00.00.1.0000	Construir Sede para o Conselho Tutelar	2.174,00	12	Anulação
02.16.01.22.661.0014.1552.4.4.90.51.00.00.1.0000	Infra Estrutura em parques industriais	4.166,00	1	Anulação
02.16.01.22.661.0014.1552.4.4.90.51.00.00.1.0000	Infra Estrutura em parques industriais	4.166,00	2	Anulação
02.16.01.22.661.0014.1552.4.4.90.51.00.00.1.0000	Infra Estrutura em parques industriais	4.166,00	3	Anulação
02.16.01.22.661.0014.1552.4.4.90.51.00.00.1.0000	Infra Estrutura em parques industriais	4.166,00	4	Anulação
02.16.01.22.661.0014.1552.4.4.90.51.00.00.1.0000	Infra Estrutura em parques industriais	4.166,00	5	Anulação
02.16.01.22.661.0014.1552.4.4.90.51.00.00.1.0000	Infra Estrutura em parques industriais	4.166,00	6	Anulação
02.16.01.22.661.0014.1552.4.4.90.51.00.00.1.0000	Infra Estrutura em parques industriais	4.166,00	7	Anulação
02.16.01.22.661.0014.1552.4.4.90.51.00.00.1.0000	Infra Estrutura em parques industriais	4.166,00	8	Anulação
02.16.01.22.661.0014.1552.4.4.90.51.00.00.1.0000	Infra Estrutura em parques industriais	4.166,00	9	Anulação

02.16.01.22.661.0014.1552.4.4.90.51.00.00.1.0000	Infra Estrutura em parques industriais	4.166,00	10	Anulação
02.16.01.22.661.0014.1552.4.4.90.51.00.00.1.0000	Infra Estrutura em parques industriais	4.166,00	11	Anulação
02.16.01.22.661.0014.1552.4.4.90.51.00.00.1.0000	Infra Estrutura em parques industriais	2.874,00	12	Anulação
TOTAL		1.365.267,85		

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 15 de junho de 2021.

CONRADO SCHELLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 293/2021 de 15 de junho de 2021.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no inciso I do art. 4º, e, no inciso VI do art. 5º da Lei Municipal nº 3031 de 16 de dezembro de 2020, e Decreto nº 001 de 05 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 268.683,27 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos), destinados ao reforço das dotações constantes da Lei nº 3031 de 16 de dezembro de 2020, a seguir especificadas:

CLASSIFICAÇÃO DESPESA	DESCRIÇÃO PROJ./ATIV.	VALOR	Recursos Provenientes
02.11.01.10.122.0006.2302.3.3.90.39.00.00.3.0303	Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde	10.000,00	Superávit Financeiro
02.15.02.08.243.0012.6479.3.3.90.30.00.00.3.0847	Proteção social especial - criança e adolescente	683,27	Superávit Financeiro
02.12.03.04.122.0009.1357.4.4.90.51.00.00.3.0000	Melhorias e ampliações no Cemitério e Serviços Funerários	258.000,00	Superávit Financeiro
TOTAL		268.683,27	

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na(s) Fonte(s) de Recursos 000, 303 e 847 no valor de R\$ 268.683,27 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos), nos termos previstos no art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001 de 05 de dezembro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 268.683,27 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

CLASSIFICAÇÃO DESPESA	DESCRIÇÃO PROJ./ATIV.	VALOR	MÊS	Recursos Provenientes
02.11.01.10.122.0006.2302.3.3.90.39.00.00.3.0303	Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde	10.000,00	6	Superávit Financeiro
02.15.02.08.243.0012.6479.3.3.90.30.00.00.3.0847	Proteção social especial - criança e adolescente	683,27	6	Superávit Financeiro
02.12.03.04.122.0009.1357.4.4.90.51.00.00.3.0000	Melhorias e ampliações no Cemitério e Serviços Funerários	36.857,14	6	Superávit Financeiro

02.12.03.04.122.0009.1357.4.4.90.51.00.00.3.0000	Melhorias e ampliações no Cemitério e Serviços Funerários	36.857,14	7	Superávit Financeiro
02.12.03.04.122.0009.1357.4.4.90.51.00.00.3.0000	Melhorias e ampliações no Cemitério e Serviços Funerários	36.857,14	8	Superávit Financeiro
02.12.03.04.122.0009.1357.4.4.90.51.00.00.3.0000	Melhorias e ampliações no Cemitério e Serviços Funerários	36.857,14	9	Superávit Financeiro
02.12.03.04.122.0009.1357.4.4.90.51.00.00.3.0000	Melhorias e ampliações no Cemitério e Serviços Funerários	36.857,14	10	Superávit Financeiro
02.12.03.04.122.0009.1357.4.4.90.51.00.00.3.0000	Melhorias e ampliações no Cemitério e Serviços Funerários	36.857,14	11	Superávit Financeiro
02.12.03.04.122.0009.1357.4.4.90.51.00.00.3.0000	Melhorias e ampliações no Cemitério e Serviços Funerários	36.857,16	12	Superávit Financeiro
TOTAL		268.683,27		

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 15 de junho de 2021.

CONRADO SCHELLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 296/2021 de 17 de junho de 2021.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no inciso II do art. 4º, e, no inciso VII do art. 5º da Lei Municipal nº 3031 de 16 de dezembro de 2020, e Decreto nº 001 de 05 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1,66 (um real e sessenta e seis centavos), destinados ao reforço das dotações constantes da Lei nº 3031 de 16 de dezembro de 2020, a seguir especificadas:

CLASSIFICAÇÃO DESPESA	DESCRIÇÃO PROJ./ATIV.	VALOR	Recursos Provenientes
02.15.02.08.243.0012.6479.3.3.90.30.00.00.1.0847	Proteção social especial - criança e adolescente	1,66	Excesso de Arrecadação
TOTAL		1,66	

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação, verificado na(s) Fonte(s) de Recursos 847 no valor de R\$ 1,66 (um real e sessenta e seis centavos), nos termos previstos no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001 de 05 de dezembro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1,66 (um real e sessenta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

CLASSIFICAÇÃO DESPESA	DESCRIÇÃO PROJ./ATIV.	VALOR	MÊS	Recursos Provenientes
02.15.02.08.243.0012.6479.3.3.90.30.00.00.1.0847	Proteção social especial - criança e adolescente	1,66	6	Excesso de Arrecadação
TOTAL		1,66		

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 17 de junho de 2021.

CONRADO SCHELLER
Prefeito Municipal